

nos termos do art. 20, II, da L.C. 150-78, em virtude de habilitação em concurso público, para exercerem em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, cargos de Atendente, padrão 4-A, da E.V. 6, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 394-85, do SQC-III-QSS, classificados em dependências da Coordenação de Saúde da Comunidade:

Departamento Regional de Saúde de Barretos

- CLEUSA MARIA BRANCO, RG 6.405.001;
CLEIDE MARIA RAMOS DA SILVA, RG 9.528.877;
LAURA CRISTINA FERNANDES DE CARVALHO, RG 15.320.585,
Centro de Saúde I de Barretos;
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, RG 9.438.767, Centro de Saúde II de Miguelópolis;
HELENA APARECIDA SILVA BERNARDES, RG 6.992.082;
ENEIAS ALVES DA CRUZ, RG 10.275.053, Centro de Saúde II de Olímpia;
MARILISA SANDRINI, RG 4.848.183, Centro de Saúde III de Cajobi;
MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, RG 6.108.446, Centro de Saúde III de Guaraci;
VILMA TERESA SIMPIONATO NOVAS, RG 6.873.240, Centro de Saúde II de Monte Azul Paulista;
SILVIA REGINA BERNINI, RG 16.786.702;
MARIA LUIZA MILANEZ PIORAVANTE, RG 9.763.303, Centro de Saúde III de Taubaté;
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA, RG 16.787.067, Centro de Saúde III de Taubaté;
NEIDE APARECIDA LOURENÇO, RG 6.856.976, Centro de Saúde III de Terra Roxa;
FÁTIMA CANALLI LUQUEZ, RG 7.228.422, Centro de Saúde III de Vista Alegre do Alto, em vagas decorrentes das aposentadorias de Philomena Regina, publicada a 3-4-80, Ida Josephina Helena Sabbado, publicada a 14-10-80, Yolanda Pereira Del'Alcorno, publicada a 11-11-80, Jorge Alcantara Amaral, publicada a 24-4-75, Anna Beierle Janciuskas, publicada a 10-9-83, Orlando Franco de Amaral, publicada a 3-9-1982, Rachel Queiros, publicada a 26-6-81, Edna Pupo Salgado, publicada a 14-3-81 e Luiz Stefano Nucci, publicada a 14-7-82 e das exonerações de Ana Maria de Melo, publicada a 8-6-83, Nelson Bernardo, publicada a 22-2-82, Inayá Rosemy Pereira Amorim Oliveira, publicada a 4-9-80, Edineia Ribeiro Alves, publicada a 4-8-84 e da transposição de Almerinda Zanagoli Cassanho, publicada a 24-1-81.

READMITINDO,

nos termos do art. 37, da L.C. 180-78, ELIANA APARECIDA ABRAMO MONTENOR, RG 7.733.662, para exercer, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, o cargo de Enfermeiro, padrão 7-A, da E.V. 7, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 394-85, do SQC-III-QSS, vago em decorrência da exoneração de Francisco Barbosa Bueno.

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

DECRETO DE 8-7-85

Nomeando,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, os cargos adiante mencionados, nos padrões da E.V. 4, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 394-85, do SQC-I-QST

Assessor Técnico do Gabinete, 14-A

ULYSSES CEZAR FREIRE DA SILVEIRA, RG 2.254.308, Agente do Serviço Civil, Nível VIII, do SQC-III-QST, vago em decorrência da exoneração de Ricardo Melantoni, ficando classificado no Gabinete do Secretário;

Diretor (Departamento-Nível II), 13-A

VASCO FETANA FILHO, RG 1.708.316, Agente do Serviço Civil, Nível V, do SQC-III-QST, vago em decorrência da exoneração de Ulysses Cezar Freire da Silveira, ficando classificado no Departamento de Administração.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 8-7-85

Nomeando,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, os cargos adiante mencionados, nos padrões das escalas de vencimentos, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 394-85, do SQC-I-QSENA, ficando classificado na Coordenação de Recursos Humanos do Estado:

Assistente Técnico de Direção I, 6-A, da E.V. 4

ISAURA MITICO YAMASAKI, RG 4.809.641, vago em decorrência da exoneração de Marilda Mattar Cunha;
WEIDE BARICA DE CARVALHO, RG 3.168.146, vago em decorrência da exoneração de Elizabeth Debczynski Fernandes;

Analista para Administração de Pessoal, 11-A, da E.V. 3

CLAUDECIR ANTONIO CARNEIRO, RG 7.968.888, vago em decorrência da exoneração de Carlos Roberto Nogueira dos Santos.

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

DECRETO DE 8-7-85

Readmitindo,

nos termos do art. 37, da L.C. 180-78, GILBERTO BELCHIOR DE CAMARGO, RG 10.869.992, para exercer, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, o cargo de Escriturário, padrão 10-A, da E.V. 1 a que se refere a L.C. 247-81 alterada pela L.C. 394-85, do SQC-III-QSET, vago em decorrência da aposentadoria de Lucila Catrullo Delucchi.

SECRETARIA DO INTERIOR

DECRETOS DE 8-7-85

Designando,

nos termos do art. 49, do Dec. 22.592-84, CARLOS ROBERTO MARQUES, RG. 7.191.903, para exercer a função de Diretor do Escritório Regional do Governo - ERG da Região de Governo de Dracena;

nos termos do art. 49, do Dec. 22.592-84, CARLOS ZA VIER DE OLIVEIRA, RG. 3.243.117, para exercer a função de Diretor do Escritório Regional do Governo - ERG da Região de Governo de São José dos Campos, ficando em decorrência cessados os efeitos do decreto publicado a 11-4-85, que designou Brás Antonio da Silva.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 8-7-85

ARBITRANDO,

nos termos do art. 195, do Dec. 42.850-63, gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 40% do valor do padrão 1-A, da E.V. 4, T-1, ins-tituída pela L.C. 247-81, a MANISA ALMEIDA SOUZA, R.G. 5.764.637, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente;

nos termos do art. 195, do Dec. 42.850-63, gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 19% do valor do padrão 1-A, da E.V. 4, I-1, instituída pela L.C. 247-81, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente;

- ALEXANDRE CHEMIN, RG 8.954.633;
FRANCISCO ANTONIO CARONE, RG 4.582.787;
VIRGILIO JOSÉ GODINHO NETO, RG 8.874.009.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 8-7-85

No processo DMSCE-100-85, em que MARIA JOSÉ MASSAINI RASTELRO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 1.420-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-178-85, em que CLEUSA DE CARVALHO LOPES recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.437-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intertemporaneamente apresentado pela interessada, para, àquele título, deferir-lo, concedendo-lhe 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23-10-84, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-195-85-SENA, em que ANA MARIA ALAR CON recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.421-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intertemporamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-207-85, em que IRACY REGINA CAVAL CANTI DA SILVEIRA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 1.425-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-210-85, em que MARIA MIRCE CHIOVAT TO BARRETO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.505-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intertemporamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-254-85, em que ANA LUIZA ALVES TEIXEIRA GOMES recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.459-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intertemporamente apresentado pela interessada, para, àquele título, deferir-lo, concedendo-lhe 37 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13-11-84, tendo em conta as manifestações da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde."

No processo DMSCE-281-85, em que HELOISA HELENA AVILA DE OLIVEIRA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.481-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intertemporamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-291-85, em que ANUAR JANUS recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.488-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intertemporamente apresentado pelo interessado, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-302-85, em que MARIA VALENTINA PA LUDETTI VERONA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.439-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intertemporamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-317-85, em que MARIA CECILIA BUS-SOTTI FARIA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.525-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intertemporamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-320-85, em que RUY BARBOSA DE OLIVEIRA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 1.438-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pelo interessado."

No processo DMSCE-394-85, em que NADIR VIEIRA PESSUTO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.394-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intertemporamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-400-85, em que IPOTIRA ERCILIA DE SOUZA FRANCO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.493-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intertemporamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-418-85, em que LINDAMIR ROSSI DA SILVEIRA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.508-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intertemporamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-463-85, em que CLEUSA MARI MARTINS COSTA MARI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.521-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intertemporamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

Descentralização e Participação

Secretário José Gregori

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SESP, DE 05 DE JULHO DE 1985

DESIGNA, a partir de 03.06.85, GERALDO RAPACCI SCABELLO, RG. 3.771.325, para exercer a função de Assistente Técnico de Gabinete e CONCEDER gratificação sob o fundamento do art. 135, inciso III, da L. 10.261/68 e nos termos do Dec. 17.022/81, fixada na base mensal de 35% do valor do Padrão "1-A", EV. 4, T.1, instituída pela L.C. 247/81, alterada pela L.C. 394/85 e tornar sem efeito a Resolução SESP de 13.6.85 na parte que concedeu gratificação de Gabinete.

Justiça

Secretário José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO - de 5.7.85

SJ-205.878/82 - FRANCISCO MÚRCIA DE SOUZA, Escrivão Interino do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Comarca de Botucatu; solicita efetivação no cargo: "A vista do parecer GFC nº 14/85 (fis. 112/117), acolhido pelo Dr. Procurador Geral do Estado (fis. 118), defiro o pedido de fis. 87, reformulando assim minhas decisões anteriores."

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 8.7.85

CONCEDENDO A APOSENTADORIA:

nos termos do art. 222, item III, da Lei 10.261/68, a LUIZ CHRY - RG. 1.860.031 - Agente do Serviço Civil - Nível II, efetivo, do SQC-III-QEJ, padrão 13-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, da Coordenação dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens de L.C. 315/83, do art. 130, da Lei nº 10.261/68, conforme consta do processo nº SJ-224.845/85. Efeitos valem após 10.6.85.

DECLARANDO COMPETIR:

nos termos do art. 130, da Lei 10.261/68, a LUIZ MESSIAS MARQUES - RG. 4.303.821 - Guarda de Presidência, efetivo, do SQC-III-QEJ, padrão 17-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenação dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, e sua sexta parte dos vencimentos, a partir de 3.6.85.

APOSTILA DO DIRETOR GERAL - de 8.7.85

DECLARANDO: na resolução em nome do Dr. MANOEL SCHECHTMAN - RG. 1.147.547, que, de acordo com o Decreto 23.428/85 e da Resolução 164/85, a gratificação "pro-labore" atribuída ao interessado, pelo exercício da função de serviço público de Diretor Técnico (Divisão Nível II), passou, a partir de 19.1.84, a corresponder 55% sobre o padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 7, nos termos da L.C. 341/84, alterada pela L.C. 372/84.

DESPACHOS DO DIRETOR DA JUSTIÇA - de 8.7.85

SJ-217.135/84 - APARECIDA INACIO LEXHARDT, Escrivãria, do Conselho Penitenciário do Estado - "Concedo 120 dias de licença gestante, a partir de 05.04.85, nos termos do artigo 198 da Lei 10.261/68, c.c. o art. 25/VI da Lei 500/74, de acordo com a Resolução Sena - 12/84, de 26.7.84."

SJ-224.853/85 - OLGA MARIA NOVAIS DE BENEDICTO HATCHIKIAN, Escrivãria, do 59 Ofício da Fazenda Estadual, atualmente à disposição deste Gabinete - "Concedo 120 dias de licença gestante, a partir de 27.06.85, nos termos do artigo 198 da Lei nº 10.261/68, c.c. o art. 25/VI da Lei 500/74, de acordo com a resolução Sena 12/84, de 26.7.84."

SJ-224.807/85 - SEBASTIANA GONCALVES PEREIRA DA SILVA, Escrivãria, da Coordenação dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - "Concedo 120 dias de licença gestante, a partir de 23.6.85, nos termos do artigo 198 da Lei 10.261/68, c.c. o art. 25/VI da Lei 500/74, de acordo com a Resolução Sena - 12/84, de 26.7.84."

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO II

Diretor-Responsável
AUDALIO FERREIRA DANTAS
Diretor do Jornal
Elias Miguel Raibe
Diretor Adjunto
Edmundo Gomes Cardot

REDAÇÃO

Rua João Artur de Oliveira 152 CEP 01033 - São Paulo
Telefones 31 0484 e 281 3304 Telex 01104987
Recolimento de originais das noticiaturas às 17 horas

ASSINATURAS

Tel. 281 3304 - ramais 220, 221 e 229

Grupos SP - Copel (doméstico) - Grupos de atas locais (diários, livros, etc.)

Table with 2 columns: Semestral, Despesa de Remessa, Total. Rows for REPARTIÇÕES E PARTICULARES.

Table with 2 columns: Semestral, Despesa de Remessa, Total. Rows for FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS.

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agendas coligadas de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar de dia C\$ 1.800 Exemplar estranho C\$ 2.500

AGÊNCIAS

CENTRO - Galeria Pianos Miro - Tel. 37 2280 e 37 1736
MARIA ANTONIA - R. Maria Antônia, 294 - Tel. 26 7222
SÃO BENTO - Avenida São Bento do nº 85 - Loja 17 - Tel. 229 6375
REPÚBLICA - Estação República do nº 35 - Loja 516 - Tel. 257 2913



Diretor-Superintendente
AUDALIO FERREIRA DANTAS

Diretor
Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial José Maria Cardoso de Assis
Financeira e Administrativa Micael Pereira dos Santos
Jornal Elias Miguel Raibe

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua de Vences 1321 - CEP 01312 - São Paulo
Telefone 281 3304 - FAX 311 3657